



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei nº 103/XII/2.ª
Orçamento do Estado para 2013

Proposta de alteração

CAPÍTULO VII

Financiamento do Estado e gestão da dívida pública

Artigo 127.º

Financiamento do Orçamento do Estado

1 – [...].

2 – [...].

3 – Para fazer às necessidades de financiamento do Orçamento do Estado, nos termos dos números anteriores, o Governo deve assegurar o acesso direto do Estado Português às disponibilidades de crédito que o Banco Central Europeu concede à generalidade das instituições bancárias privadas.

Assembleia da República, 15 de Novembro de 2012

Os Deputados,

Honório Novo

Paulo Sá

Nota justificativa:

É absolutamente insustentável que o Estado Português continue a ser obrigado a financiar-se junto do sistema financeiro – particularmente a banca privada nacional, na conjuntura atual – a juros muito mais elevados (muitas vezes especulativos) do valor dos juros dos financiamentos que essa mesma banca obtém junto do BCE. Na verdade a banca privada financia-se no Banco Central Europeu a taxas de juro inferiores a 1%, depois empresta e financia o Estado Português com taxas de juro vários pontos percentuais acima daquele valor, numa espiral especulativa que faz disparar os lucros do sistema financeiro e aniquila e destrói as contas públicas do País e que está na base da obsessão de austeridade imposta pela troica e submissamente seguida pelo Governo.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

A solução é simples, basta que haja vontade política. O BCE deve passar a poder financiar diretamente o Estado Português – e outros estados integrantes da zona euro – da mesma forma e exatamente com as mesmas condições com que financia o sistema financeiro.

Com esta mudança o peso dos juros nas contas públicas (em 2013 vai ser 4,3% do PIB, praticamente o valor do défice esperado) descia consideravelmente.